

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a análise da viabilidade de aquisição de uniformes (fardamentos) para uso dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó - CE.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal 006/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 . O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seu respectivo ETP.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento:

Lote 01

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS					
SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	BLUSA HELANCA BLUSA HELANCA COM LOGOMARCA DO SAAE	UNIDADE	5	27,00	135,00
2	CALÇA DE JEANS COM FAIXA REFLEXIVA CALÇA JEANS MASCULINA, COR AZUL, COM ZÍPER DE METAL FIXO, BOTÃO DE METAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS POSICIONADAS A 40 CM DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL - COR DA FAIXA: LARANJA, COM DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DA FRENTE E DOIS BOLSOS PADRÃO NA PARTE DE TRASEIRA, COM LOGOMARCA DO SAAE. NO TAMANHO 36 AO 58.	UNIDADE	131	86,08	11.276,48
3	CALÇA JEANS CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM ELASTANO. POSSUINDO FECHAMENTO POR BOTÃO E ZÍPER FRONTAL, ALÉM DE BOLSOS FUNCIONAIS, SENDO DOIS FRONTAIS, DOIS TRASEIROS. NA COR AZUL E NOS TAMANHOS DO 38 AO 44	UNIDADE	60	86,08	5.164,80
4	CAMISA DE BRIM LEVE COM FAIXA REFLETIVA-GOLA POLO-MANGA LONGA CAMISA DE BRIM LEVE COM FAIXA REFLETIVA-GOLA POLO-MANGA LONGA COM PUNHO. COM ABERTURA NA FRENTE E COM SEIS BOTÕES, COM TRÊS BOLSOS RETANGULARES NA PARTE DA FRENTE, SENDO 1 NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12CMX 15CM, E 2 NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 14CM X 16CM, COM LOGOMARCA DO SAAE, NA FRENTE E NAS COSTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OU SETOR NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA, COM DUAS FITAS REFLETIVAS MEDINDO 50MM DE LARGURA, COM COSTURA DE DUAS AGULHAS EM TODAS AS EXTREMIDADES O PRODUTO DEVE ESTÁ DENTRO DOS PADRÕES ATUAIS DA ABNT.	UNIDADE	131	79,16	10.369,96



5	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E POLIESTER QUE GARANTE PERFEITO CAIMENTO COM LEVEZA E SUAVIDADE AO TOQUE POSSUI A GOLA E O ACABAMENTO DAS MANGAS REFORÇADAS. TAMANHOS: VESTE DO TAMANHO PP AO XXXGG. NA COR AZUL CLARO. MODELOS: TRADICIONAL E BABY LOOK. TIPOS DE TECIDOS: MALHA FRIA, POLIÉSTER + VISCOSE, PIQUET E FIO TRINTA, DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE.	UNIDADE	60	30,27	1.816,20
6	CAMISA MANGA LONGA CAPUZ CAMISA MANGA LONGA CAPUZ.NA COR AZUL MARINHO, COM PROTEÇÃO UV 90% ESTILO MASCULINO, COM LOGO DO SAAE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, O PRODUTO DEVE ESTÁ DENTRO DOS PADRÕES ATUAIS DA ABNT. DO TAMANHO P AO XXXGG.	UNIDADE	64	42,69	2.732,16
7	CAMISA MANGA LONGA POLO CAMISA MANGA LONGA POLO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E POLIESTER QUE GARANTE PERFEITO CAIMENTO COM LEVEZA E SUAVIDADE AO TOQUE POSSUI A GOLA E O ACABAMENTO DAS MANGAS REFORÇADAS. TAMANHOS: VESTE DO TAMANHO P AO XXXGG.. TIPOS DE TECIDOS: MALHA FRIA, POLIÉSTER + VISCOSE, PIQUET E FIO TRINTA, DEFINIÇÃO EM SERIGRAFIA PINTURA DA LOGOMARCA DO SAAE.	UNIDADE	60	43,69	2.621,40
8	MÁSCARAS MÁSCARAS.	UNIDADE	70	5,06	354,20
TOTAL:					R\$ 34.470,20

Lote 02

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	BOTA COURO Nº 38 BRACOL S/B C/E CA: 42016 BOTA COURO Nº 38 BRACOL S/B C/E CA: 42016. BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR10.	PARES	6	86,38	518,28
2	BOTA COURO Nº 39 BRACOL S/B C/E CA: 42016 BOTA COURO Nº 39 BRACOL S/B C/E CA: 42016. BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR10.	PARES	16	86,38	1.382,08
3	BOTA COURO Nº 40 BRACOL S/B C/E CA: 42016 BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR10.	PARES	30	86,38	2.591,40
4	BOTA COURO Nº 41 BRACOL S/B C/E CA: 42016 BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO	PARES	16	86,38	1.382,08

	CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR10.				
5	BOTA COURO Nº 42 BRACOL S/B C/E CA: 42016 BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR10.	PARES	23	86,38	1.986,74
6	BOTA COURO Nº 43 BRACOL S/B C/E CA: 42016 BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR10.	PARES	10	86,38	863,80
7	BOTA COURO Nº 44 BRACOL S/B C/E CA: 42016 BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR10.	PARES	05	86,38	431,90
8	BOTA COURO Nº 46 BRACOL S/B C/E CA: 42016 BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE, EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDENDO A NR10.	PARES	03	86,38	259,14
TOTAL:					9.415,42

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de uniformes para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) na modalidade dispensa de licitação exige uma abordagem clara e bem fundamentada, garantindo a eficiência, o cumprimento da legislação e o atendimento às necessidades específicas dos servidores. por meio de empresas especializadas. A solução visa continuar garantindo o conforto, a padronização e eficiência para os servidores, O prazo de vigência das contratações será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for fornecido.

3.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado a seguir:

3.3. Os produtos deverão seguir as especificações apresentadas neste Termo de Referência e Edital.

3.4. O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias úteis após a assinatura do contrato, que juntamente com o empenho poderá substituir o contrato, nos termos art. 95 da Lei 14.133/2021.

3.5. Os materiais a serem fornecidos deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas aplicáveis à espécie.

3.6. Os uniformes deverão conter a informação da composição têxtil, o que é obrigatório por força da Lei das Etiquetas (Lei nº 5.956, de dezembro de 1.973), e seu Decreto Regulamentador nº 75.074/74, ambos em vigor. De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em 2001 foram incluídas também como obrigatoriedades a razão social ou o nome ou a marca com o respectivo CNPJ, país de origem, tamanho e processos de conservação. Atualmente, a aplicação de etiquetas em produtos têxteis e de vestuário é obrigatória por força da Resolução nº 2 de 06/05/2008, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

3.7. Os materiais deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

3.8. Os produtos deverão atender as normas vigentes e entregues devidamente embalados individualmente, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

3.9. A garantia será de no mínimo 60 (sessenta) dias se aquela ofertada pelo fornecedor não seja maior, no mínimo sendo ofertada a garantia legal.

3.10. O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá a mercadoria com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado do Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não atendidas as exigências do presente Termo de Referência e Edital.

4.4. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5 Tendo em vista que haverá pagamento somente após o cumprimento do objeto, com a entrega dos materiais, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme Ordem(ns) de Compra(s) emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da unidade gestora requisitante .

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 006/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato da secretaria contratante, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e art. 16 do Decreto Municipal nº 006/2024).

6.6.2. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

6.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Icó/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O recebimento ocorrerá no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;

- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.



Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual*] ou [*Municipal*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f)

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

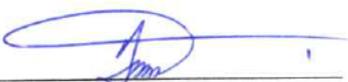
9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.885,62 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos em acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) **Gestão/Unidade:** 17.512.0376.2.096.0000
- II) **Fonte de Recursos:** Recurso Próprio
- III) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros);

Icó – CE, 07 de Abril de 2025.



Daniel Maciel de Melo Peixoto
Diretor do SAAE